Dossiê da emenda Pix 202441680006

Plano de ação 09032024-070735 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 200.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Westphalen
Beneficiário	MUNICIPIO DE PARAI (RS)
Município / IBGE	Paraí / 4314001
População (IBGE)	7362
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica Rural de estrada que dá acesso à comunidade Palmeirinha, localizada no município de Paraí/RS, com área de 4.680m2

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441680006 de Pedro Westphalen

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB009756

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-19 - R$ 86.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍ.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é pavimentação asfáltica rural de estrada de acesso à comunidade Palmeirinha (4.680m2), enquanto o documento trata de contratação de serviços médicos em psiquiatria para a Unidade Básica de Saúde. Os objetos são de naturezas distintas e o valor do documento (R$ 86.400,00) difere do valor repassado (R$ 200.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja relacionado ao uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268271,25,54000&cs=1QLVZq9Sf02nL2R8EzDq-G2RLde0

[tce_contrato] 2026-07-06 - R$ 246.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE OBRA DE CONTENÇÃO, DO TIPO GABIÃO, E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação asfáltica rural de estrada de acesso à comunidade Palmeirinha, em Paraí/RS, com área de 4.680 m2, e o valor repassado é de R$ 200.000,00. O documento público é um contrato de obra de contenção tipo gabião e reconstrução de pavimentação e drenagem pluvial na estrada de acesso à comunidade de São Caetano, também em Paraí/RS, com valor de R$ 246.000,00. A comunidade, o tipo de intervenção (contenção e drenagem além de pavimentação) e o valor divergem do declarado. Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato se refira ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, e não de irregularidade comprovada. Por isso o documento não deve ser considerado como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1350415,25,54000&cs

=1wrnHlGzbxpFXUwhsyqA9zC9YP9Q

[tce_contrato] 2025-08-27 - R$ 309.497,53 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO PONTUAL DE ESTRADAS E VIAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DE PARAÍ/RS.

Análise: O documento trata de repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias em geral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, sem menção à comunidade Palmeirinha, à estrada de acesso indicada na emenda nem à área de 4.680m2. O valor do contrato (R$ 309.497,53) difere do valor repassado pela emenda (R$ 200.000,00). Há apenas coincidência parcial de tipo de serviço (pavimentação asfáltica em Paraí/RS), o que não permite confirmar que o contrato utiliza o recurso da emenda. Confiança baixa: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato; o CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1238405,25,54000&cs=1dzbB_Sl3Z3HnRo2YUhE-iM3x2pk

[tce_contrato] 2026-05-21 - R$ 356.470,58 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE DE SANTA MARIA GORETTI, NO MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, CONFORME PROJETOS.

Análise: Há indício de correspondência parcial: ambos os textos tratam de pavimentação de estrada de acesso a comunidade no município de Paraí/RS. Porém, a comunidade citada no contrato é Santa Maria Goretti, enquanto a emenda refere-se à comunidade Palmeirinha, e o documento não menciona a área de 4.680m2. O valor do contrato (R$ 356.470,58) difere do valor repassado pela emenda (R$ 200.000,00), e o documento não informa a fonte de recursos nem a vinculação à emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato executa o objeto da emenda; a baixa confiança indica que este documento não deve ser considerado como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1330200,25,54000&cs=1uOHTA7KLCsRHuy97Nn0X22A1eh4

[tce_contrato] 2024-12-05 - R$ 304.096,11 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO PONTUAL DE ESTRADAS E VIAS

Análise: O documento trata de repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias, de forma genérica, sem menção à comunidade Palmeirinha, ao município de Paraí/RS nem à área de 4.680m2 declarados na emenda. O valor do documento (R$ 304.096,11) difere do valor repassado (R$ 200.000,00) e não há elementos no texto para vincular o contrato ao recurso da emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar o uso do recurso; o caso pode ser apenas um indício a ser verificado, com baixa confiança, e o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1157960,25,54000&cs=1UOwWSCBjpNPVJRmBHFkQGSGXAEo

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70735/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70735/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70735/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441680006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.